
RESOLUÇÃO Nº006/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.3582, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.658, de 07 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação de 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Proposta n.14808.4070001/18-003, no valor de R\$125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais), com objeto: Construção do Polo do Programa Academia de Saúde, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS, pelo município de Alfredo Chaves-ES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 22 de fevereiro de 2019.



NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde